



Câmara Municipal de Guapirama

Câmara Municipal

Extrato de Contrato 2

Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias 3

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde 5

Contabilidade e Finanças

Decreto 6

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.guapirama.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Guapirama

CNPJ: 77.774.610/0001-77

Telefone: (43) 3573-1842

Celular:

E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br

Rua Astolfo Scatambuli, nº 406 - Conjunto Habitacional

Portal da Alvorada - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <http://cmguapirama.pr.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Guapirama

CNPJ: 75.443.812/0001-00

Telefone: (43) 3573-1122

Celular:

E-mail: prefeitura@guapirama.pr.gov.br

Rua 2 de Março, nº 460 - Centro - CEP: 86465-000

Guapirama - PR

Site: <https://www.guapirama.pr.gov.br/>



Câmara Municipal de Guapirama

Câmara Municipal

Extrato de Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Data da assinatura: 31 de julho de 2024

Vigência: 02/08/2024 a 01/08/2025

Contratante: Câmara Municipal de Guapirama

Contratada: Sanches e Dutra TELECOM LTDA – CNPJ

Valor: R\$ 1.531,92 (um mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos) divididos em 12 parcelas mensais de R\$ 127,66 (cento e vinte e sete reais e sessenta e seis centavos).

Objeto: “Contratação de empresa para Prestação de serviços de Internet Fibra Óptica IP fixo”.

Aguinaldo da Costa Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Guapirama

Rua Astolfo Scatambuli, 406 – Telefone: (43) 3573-1842

CEP 86465-000 - E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br

CNPJ/MF: 77.774.610/0001-77 – Guapirama – Paraná



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 106/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do art. 81, § 3º, da Lei Municipal nº 238/93, férias regulares a serem gozadas no período de **01 agosto de 2024 a 15 agosto de 2024**, a servidora adiante nominada:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias
700-5	Merari de Sales Siqueira	Auxiliar de Serviços Gerais	2023/2024	15

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 31 de julho de 2024.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Atos Oficiais

Portarias



MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 107/2024

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares de servidor do Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder nos termos do art. 81, § 3º, da Lei Municipal nº 238/93, férias regulares a serem gozadas no período de **01 agosto de 2024 a 30 agosto de 2024**, a servidora adiante nominada:

Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Dias
701-3	Vicktoria Cardoso Troiano	Assistente Social	2022/2023	30

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

**PUBLIQUE-SE
NOTIFIQUE-SE
CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 31 de julho de 2024.

EDUI GONÇALVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Guapirama

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIRAMA

RESOLUÇÃO Nº 31 de 30 de julho de 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Município de Guapirama - PR.

SÚMULA – Deliberação para
Apreciação, aprovação e
autorização de pagamento de
exames, cirurgia e
medicamentos

O Conselho Municipal de Saúde de Guapirama, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080 de 19/09/1990. Lei Federal nº 8142 de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 215/91 de 24/12/1991.

Considerando a deliberação Plenária realizada em 30 /07/2024.

Art. 1º aprovar e autorizar o pagamento de exames, cirurgia e medicamentos para os seguintes pacientes:

- Para o infante Júlio Cesar Silva Melo solicitação de aprovação e autorização para pagamento de medicamento;
- Para a infante Leticiah de Azevedo solicitação de aprovação e autorização para pagamento de exame de tomografia de crânio com sedação;
- Para o infante Jorge Miguel de Azevedo solicitação de aprovação e autorização para pagamento de exame laboratorial;
- Para o Sr. José Claro dos Santos solicitação de aprovação e autorização para pagamento de medicamentos;
- Para o Sr. Valdney Soares solicitação de aprovação e autorização para pagamento de exame tomografia do 3º quadrante região da face;
- Para o Sr. Robson Ricardo Gonçalves da Silva solicitação de aprovação e autorização para pagamento de exames laboratoriais;
- Para a Sra. Kaylaini Barbosa de Abreu solicitação de aprovação e autorização para pagamento de exames laboratoriais;
- Para o Sr. Keiton Messias da Silva solicitação de aprovação e autorização para pagamento de cirurgia de Fistulectomia Anal;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Solange Gonçalves Bispo

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Guapirama

Contabilidade e Finanças

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

DECRETO Nº 2828/2024

SÚMULA: O Prefeito Municipal de Guapirama - Paraná no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 913 de 21/12/2023, publicada em 22/12/2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 165.171,92 (cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta e um reais e noventa e dois centavos) conforme demonstrativo abaixo:

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.01	1545100012.015000 Infraestrutura Urbana e Rural - D = 85	000	3.3.90.39	90.000,00
08.01	1030200132.035000 Fortalecimento de ações de alta e média complexidade. - D = 2442	3824	4.4.90.52	2.271,49
08.01	1030100132.033000 Fortalecimento das Ações e Serviços de Assistência Básica - D = 2443	3824	4.4.90.52	6.814,47
08.01	1030400132.038000 Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador / FNS - D = 2444	3824	4.4.90.52	2.271,49
08.01	1030300132.034000 Assistência Farmacêutica - D = 2445	3330	4.4.90.52	6.814,47
09.01	1236500022.055000 Manutenção e coordenação das atividades da Educação Infantil - CMEI - D = 385	104	4.4.90.52	1.000,00
09.01	1236100042.047000 Manutenção e coordenação das atividades do Ensino Fundamental - D = 340	104	4.4.90.52	2.000,00
09.04	1339200102.071000 Apoio e incentivo cultural, a difusão das manifestações culturais e datas comemorativas do Município. - D = 431	104	3.3.90.32	54.000,00
Total				165.171,92

Artigo 2º - Para cobertura do Crédito citado no artigo anterior serão utilizados superávit vinculado de R\$18.171,92 e anulação parcial de dotação no valor de R\$ 114.000,00, dessa forma distribuídos:

- Superavit da FR 824 - Perda ICMS LC 194/22 Saude R\$ 11.357,45
- Superavit da FR 330 - Farmacia Investimento Estadual R\$ 6.814,47
- Anulação parcial de dotação conforme abaixo descrito: R\$ 147.000,00

Dpto	Dotação	Fonte	Elemento	Valor
06.01	1545100012.015000 Infraestrutura Urbana e Rural - D = 86	000	4.4.90.51	90.000,00
09.01	1236500022.055000 Manutenção e coordenação das atividades da Educação Infantil - CMEI - D = 370	103	3.3.90.30	1.000,00
09.01	1236100042.047000 Manutenção e coordenação das atividades do Ensino Fundamental - D = 336	104	3.3.90.30	2.000,00
09.03	2781200152.068000 Desenvolvimento Esportivo - D = 426	000	4.4.90.52	54.000,00
Total				147.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guapirama, 31 de julho de 2024.

Edui Gonçalves
Prefeito do Município de Guapirama